|  |
| --- |
| \\pmi-arquivos\Usuarios\adriano.osmar\Documents\Osmar-12-11-2013\Audiencia Publica\conselho novo.jpg |

**DELIBERAÇÃO Nº 247, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

***Dispõe sobre a permissão de emissão de alvará de funcionamento de atividades de lazer e cultura, Casa de Festas e eventos, na Rodovia BR 101, 13400 - Canhanduba.***

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando a solicitação conforme o protocolo 11382/2017, requerido por Marizete Marcon Voss - MEI, CNPJ 28.414.710/0001-87, para permissão de emissão de alvará de funcionamento de atividades de lazer e cultura, Casa de Festas e eventos, na Rodovia BR 101, 13400 – Canhanduba;

Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma ZSI – Zona de Serviços e Industrias, e que o uso pretendido se encaixa em CSE – Comércio e Serviço Específico, conforme alínea “b”, inciso VII do Art. 60), cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão unânime tomada pelo plenário do Conselho em reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2017;

**DELIBERA:**

*Art. 1º. Permitir emissão de alvará de funcionamento de atividades de lazer e cultura, Casa de Festas e eventos, na Rodovia BR 101, 13400 – Canhanduba, requerido por Marizete Marcon Voss - MEI, CNPJ 28.414.710/0001-87.*

RODRIGO LAMIM

Presidente